PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06178/10

Autor: ENILDO ALVES
Data: 31/12/2010
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o ***Dia Municipal do Portador de Diabetes*****,** a ser comemorado em 14 de novembro e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o ***"Dia Municipal do Portador de Diabetes"*** a ser comemorado em 14 de novembro.

§ 1º - Neste dia serão realizadas pela Prefeitura Municipal, campanhas educativas de prevenção contra a doença, que atinge grande parte da população brasileira.

§ 2º - Caberá ao Executivo Municipal a regulamentação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de novembro de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 05 de janeiro de 2010